

REGIMENTO DA SÉRIE “NOTAS EM MATEMÁTICA APLICADA”

I. Da Série e sua Administração

Art. 1º - A série Notas em Matemática Aplicada é uma publicação da Sociedade Brasileira de Matemática Aplicada e Computacional - SBMAC - e trata-se de uma reformulação da série de mesmo nome criada durante reunião da diretoria, realizada em Campinas (SP) em maio de 2003, em comemoração aos 25 anos de fundação da Sociedade. O regimento anterior foi aprovado pelo Conselho da SBMAC em sua reunião de 13 de Setembro de 2005, de acordo com o Parágrafo 3º, Art. 37º do Estatuto da SBMAC, e ratificado pela Assembléia Geral de 14 de setembro de 2005. A administração das Notas em Matemática Aplicada passa a ser regida pelo presente regimento, aprovado pelo Conselho da SBMAC em sua reunião de 16 de abril de 2011.

II. Dos Objetivos da série Notas em Matemática Aplicada

Art. 2º - A série Notas em Matemática Aplicada tem como objetivo publicar textos sobre assuntos de interesse dos sócios da Sociedade Brasileira de Matemática Aplicada e Computacional. Os autores que tiverem seus textos publicados nas Notas em Matemática Aplicada poderão ser convidados a ministrarem cursos, sobre assuntos constantes dos textos, em reuniões científicas patrocinadas pela SBMAC, em especial nos Congressos Nacionais de Matemática Aplicada e Computacional, os CNMAC.

III. Do Comitê Editorial

Art 3º - A série Notas em Matemática Aplicada será administrada por um Comitê Editorial (CE) composto de 06 (seis) membros com mandatos de 04 (quatro) anos.

Parágrafo Único - Os membros a que se refere o caput do Art 3º devem ser sócios da SBMAC com suas anuidades em dia.

Art. 4º - Os membros do Comitê Editorial da série Notas em Matemática Aplicada serão eleitos/indicados pelo Conselho da SBMAC.

Parágrafo Único - Em caso de interrupção de mandato por qualquer motivo, o Conselho da SBMAC elegerá um substituto para cumprir o restante do correspondente mandato.

Art. 5º - A cada 02 (dois) anos o CE escolherá o seu Editor Chefe e o seu Editor Adjunto.

Art. 6º - Para assessorar nas tarefas do CE a série Notas em Matemática Aplicada terá um Corpo Editorial Auxiliar (CA) cujos membros serão indicados pelo CE.

Art. 7º. – A SBMAC propiciará os meios operacionais para que o CE possa exercer a administração da série Notas em Matemática Aplicada.

Parágrafo único - O CE será responsável pelo recebimento, seleção e edição dos textos a serem publicados nas Notas em Matemática Aplicada.

Art. 8º. - São atribuições do CE:

- (a) Eleger o Editor Chefe e o Editor Adjunto a cada 02 (dois) anos;
- (b) Elaborar e atualizar a política editorial da série Notas em Matemática Aplicada, submetendo-a ao Conselho da SBMAC para aprovação;
- (c) Submeter à aprovação da Diretoria da SBMAC a contratação de terceiros para a execução das tarefas de edição da série Notas em Matemática Aplicada;
- (d) Submeter à aprovação do Conselho qualquer modificação de formato da série Notas em Matemática Aplicada;
- (e) Responsabilizar-se pelo processo de edição dos textos a serem publicados na série Notas em Matemática Aplicada;
- (f) Escolher os membros do CA.

Art. 9º - São atribuições do Editor Chefe do CE da série Notas em Matemática Aplicada:

- (a) Apresentar relatório das atividades do CE nas reuniões do Conselho da SBMAC que ocorrem durante o CNMAC;
- (b) Representar a série Notas em Matemática Aplicada junto à SBMAC ou a qualquer outro foro pertinente;
- (c) Presidir e convocar as reuniões do CE da série Notas em Matemática Aplicada;
- (d) Indicar e nomear membros do CE da série Notas em Matemática Aplicada para exercerem tarefas específicas dentro do escopo de atuação que lhe confere este regimento.

Art. 10º - São atribuições do Editor Adjunto do CE da série Notas em Matemática Aplicada:

- (a) Substituir o Editor Chefe do CE em seus impedimentos;
- (b) Secretariar as reuniões do CE.

IV. Das modificações deste Regimento

Art. 11º - Este regimento poderá ser modificado a qualquer momento por deliberação votada e aprovada pela metade mais um dos membros do Conselho da SBMAC.

V. Disposições Gerais e Transitórias

Art. 12º - Na eleição de 2011, três dos membros do Comitê Editorial serão eleitos para mandatos de dois anos.

Art. 13º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho da SBMAC.